



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**BIPARTITE**

SESAPI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 015/2026**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí, em sua 52ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 03 de outubro de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais, considerando:

- a)** A Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- b)** A Portaria nº 224/SAS/MS, de 18 de maio de 2011, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em saúde, do Estado do Piauí;
- c)** A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d)** A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
- e)** A Portaria Nº GM/MS 1812/2020 do Planejamento Regional Integrado (PRI) e Portaria GM/MS Nº 2830/2023, que prorroga as ações do PRI, com indicativo de 06 etapas, tendo como sexta etapa, a PPAE;
- f)** A necessidade de assegurar a pactuação da Programação Pactuada da Atenção Especializada (PPAE), com participação intergestores e de forma regionalizada;
- g)** A demanda permanente dos Municípios do estado para a atualização da antiga Programação Pactuada Integrada (PPI), que data de 2011 sua última versão no estado;
- h)** A necessidade de saúde da população piauiense em relação à organização da Rede de Atenção em Saúde (RAS), em conformidade com as demandas da Atenção Primária em Saúde (APS) e da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar;
- i)** Apresentação dos parâmetros assistenciais e pactuação em CIB.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar, após apresentação dos itens de programação pelo Grupo Condutor PPAE, a segunda etapa da Programação Pactuada da Atenção Especializada (PPAE) e o cronograma para realização do início da terceira etapa com a finalidade de organizar e regionalizar a oferta de consultas, exames e cirurgias, garantindo que os pacientes sejam atendidos em municípios com capacidade instalada adequada para execução dos procedimentos.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2026.

*(assinatura eletrônica)*  
**DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**  
**Presidente da CIB-PI**

*(assinatura eletrônica)*  
**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e**  
**Presidente do COSEMS-PI**



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, Presidente do COSEMS - PI, em 02/02/2026, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO** - Matr. 444900-2, Secretário de Estado da Saúde, em 02/02/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022244698** e o código CRC **B251AF3D**.